



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.205

DECRETO



DECRETO Nº 10.451, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Declara como Área Turística a Praça Conselheiro Rodrigues Alves - Centro, para apresentação Musical.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves - Centro, no dia 05 de julho de 2025, das 9h às 13h, para Igreja Cristã Maranata, para apresentação Musical.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto da organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.205

DECRETO



DECRETO Nº 10.452, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

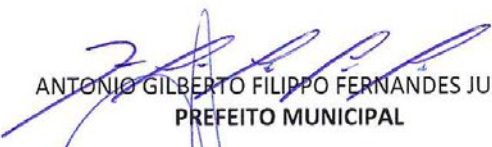
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g” e artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **PERMISSÃO GRATUITA DE USO**, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, ao Senhor Elias Soares de Matos – Organizador da Romaria Peão de Verdade, Cidade de Valença/RJ, para pouso de Romaria, nos dias 20 a 22 de julho de 2025, conforme Expediente Eletrônico nº 7049/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.205

ERRATA CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDCA/2025.

ERRATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE PROPOSTAS.

OBJETO: Execução de ações que visem a proteção integral, o desenvolvimento harmonioso e a promoção de direitos fundamentais para o público alvo prioritário, por meio de projetos.

A Comissão de seleção designada pela portaria CMDCA nº 001/2025, de 22 de maio de 2025, para o Edital de Chamamento do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, vem por meio deste apresentar a errata referente ao resultado preliminar do chamamento das Organizações da Sociedade Civil nº 001/2025 SMAS, para eventual celebração de Termo de Fomento para a realização de projetos que visem a proteção integral, o desenvolvimento harmonioso e a promoção de direitos fundamentais para o público alvo prioritário, nos termos do referido edital de Chamamento. A comissão de seleção recebeu oito (08) propostas, que foram analisadas e classificadas tendo os projetos os nomes acrescentados na presente publicação conforme descrição abaixo:

1º	Casa Betânia/ Trançando Vidas	100 pontos
2º	OSNSG Fazenda da Esperança- Casa da Criança Laura Vicunã/ Flores-ser- vozes da transformação	100 pontos
3º	Guarda Mirim de Guaratinguetá/ Construindo o Futuro	85 pontos
4º	Instituto Lucas Amoroso/ Diários de Rovana autoconhecimento, voz e projeto de vida para meninas	74 pontos
5º	Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina/Guri	71 pontos
6º	Serviço de Ação Social da Igreja metodista –Sasimg/ Rompendo Ciclos	67 pontos
7º	Casa do Puríssimo Coração de Maria/ Futebol Callejero	55 pontos (Desclassificado)
8º	Comunidade Anuncia-me	Eliminado

Nos termos do item 6.2 do Edital, as OSCs que desejarem recorrer do resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação do resultado

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.205

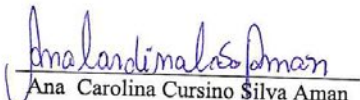
ERRATA CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP

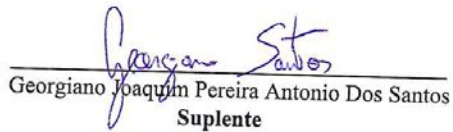
preliminar, à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Guaratinguetá, 01 de julho de 2025.


Ana Carolina Cursino Silva Aman
Titular


Fatima Aparecida Aires de Oliveira
Titular


Vivian Silva Fontes
Titular


Georgiano Joaquim Pereira Antonio Dos Santos
Suplente


Sérgio Ricardo de Sousa
Suplente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.205

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Rescisão Amigável – Concorrência Eletrônica nº 007/2024.

Objeto: Execução de drenagem de águas pluviais na rotatória localizada na avenida João Rodrigues Alckmin, no bairro Beira Rio. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Valor rescindido: R\$ 179.590,37, 01/07/2025.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 033/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de plotagem. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 17/07/2025 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 049/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo médico hospitalar para atendimento aos usuários do SUS da rede municipal de Saúde de Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 17/07/2025 às 09:30 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.205

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.768, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Institui no Município da Estância Turística de Guaratinguetá o Programa Municipal de Apoio à Mãe Atípica – “Cuidando de Quem Cuida” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, o Programa Municipal de Apoio à Mãe Atípica – “Cuidando de Quem Cuida”, com caráter orientativo e educativo, destinado a promover ações de valorização, acolhimento e apoio às mães atípicas, responsáveis legais, tutores e demais cuidadores de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), doenças raras ou transtornos do desenvolvimento.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – valorizar o papel das mães e cuidadores atípicos na sociedade;
- II – promover ações de orientação escuta e integração por meio da rede pública já existente;
- III – incentivar a articulação entre serviços públicos e a sociedade civil organizada para fortalecer redes de apoio;
- IV – divulgar os direitos das pessoas com deficiência e de seus cuidadores; e
- V – fomentar campanhas de conscientização e empatia no âmbito escolar e comunitário.

Art. 3º As ações do Programa poderão ser realizadas por meio de:

- I – aproveitamento das estruturas e equipes já existentes no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Unidades Básicas de Saúde – UBSs e Escolas da Rede Municipal;
- II – incentivo à realização de eventos, rodas de conversa e grupos de apoio, sem ônus para o erário;
- III – parcerias com universidades, entidades sem fins lucrativos e profissionais voluntários; e
- IV – divulgação de material informativo por meio de canais oficiais do município, sem necessidade de impressão.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, observando a conveniência e a disponibilidade dos órgãos competentes, apoiar e estimular a implementação das ações previstas neste Programa, sem criação de novas despesas ou cargos;

Art. 5º Fica instituído o “Dia Municipal da Mãe Atípica”, a ser celebrado anualmente, na segunda semana do mês de maio, com inclusão no calendário oficial do município.

Parágrafo único. A data poderá ser lembrada por meio de atividades simbólicas, ações de conscientização e valorização promovidas por escolas, órgãos públicos e entidades parceiras.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.205

LEI



Lei Municipal nº 5.768/2025 – continuação.

-2-

Art. 6º A presente Lei não cria obrigações financeiras ao município, devendo sua implementação ocorrer de forma intersetorial, com uso dos recursos humanos e materiais já existentes e sem aumento de despesas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0027/2025,
de autoria da Vereadora Dra. Tatiana Antunes.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.205

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.769, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Reconhece como de utilidade pública municipal a associação civil “LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faso saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a associação civil de direito privado, sem fins econômicos, “LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ”, com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0029/2025,
de autoria dos Vereadores Marcio Almeida e Fabrício Dias Junior – “Fabrício da Aeronáutica”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.205

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.401, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa a suplente **LEONOR DOS SANTOS FORTUNATO**, para responder, em substituição, à função de Conselheira Tutelar, por motivo de férias da titular.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18 de julho de 2025, **LEONOR DOS SANTOS FORTUNATO**, para responder em substituição pela função de Conselheira Tutelar, no período de 18 a 22 de julho de 2025, a titular Mireli Betti Fernandes Barbosa, por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de julho de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.205

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.402, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Retifica a Portaria nº 14.392, de 18 de junho de 2025.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Retificar, a Portaria nº 14.392, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Online nº 5.203, de 27 de junho de 2025, para correção no inciso III, do art. 3º, do nome do membro indicado pela Secretaria Municipal da Educação:

onde se lê:

III – Secretaria Municipal da Educação

Luiz Paulo Fonseca Cavalcá Júnior
Luciana Marcondes Perrenoud

leia-se:

III – Secretaria Municipal da Educação

Luiz Paulo Alves da Cruz
Luciana Marcondes Perrenoud

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.